



**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR
EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE
FEEVALE, BRASIL
E REGENTS DA UNIVERSIDADE DE
NEW MEXICO, ALBUQUERQUE, NM,
USA**

Universidade Feevale, instituição mantida pela ASPEUR (Associação Pró-Esino Superior em Novo Hamburgo) e representada por sua Reitora, Professora Inajara Vargas Ramos, e Regents of University of New Mexico, representados pelo Presidente, Professor Robert G. Frank, celebram o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Instituições concordam em promover a cooperação nas áreas de mútuo interesse, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, através dos meios indicados a seguir:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. implementação de projetos conjuntos de pesquisa;
3. promoção de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em cada caso específico de cooperação, ambas as instituições poderão preparar um programa de trabalho relativo às maneiras e medidas para a implementação da cláusula primeira, que será objeto de um termo aditivo a este acordo geral.



**AGREEMENT FOR COOPERATION
BETWEEN THE
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR
EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR,
SPONSOR OF UNIVERSIDADE
FEEVALE, BRAZIL
AND THE REGENTS OF THE
UNIVERSITY OF NEW MEXICO,
ALBUQUERQUE, NM, USA**

Universidade Feevale, institution sponsored by ASPEUR (Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo) and represented by the Rector, Professor Inajara Vargas Ramos, and the Regents of the University of New Mexico, represented by the President, Professor Robert G. Frank, hereby agree on the terms of this document:

CLAUSE 1

The Institutions agree to promote cooperation between the two institutions in fields of mutual interest, considering that cooperation between the two institutions will promote the development of research and other academic and cultural activities in both institutions, as it follows:

1. exchange of faculty and research staff members;
2. execution of joint research projects;
3. promotion of scientific and cultural events;
4. exchange of information and academic publications;
5. exchange of students.

CLAUSE 2

In each of the above instances, both institutions may prepare a detailed program outlining the conditions to be observed in implementing Clause 1, which shall be attached as an addendum to the general term of agreement.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cada instituição poderá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes externas a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

Qualquer programa preparado conforme a cláusula segunda somente será efetivado depois que os recursos financeiros necessários tiverem sido assegurados.

CLÁUSULA QUARTA

Os docentes/pesquisadores e estudantes participantes dos programas de colaboração, nos termos deste acordo, deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar e de repatriação durante a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo de cooperação vigerá pelo período indeterminado.

Esse acordo será efetivo a partir da data de assinatura pelos representantes das duas partes e permanecerá vigente até que qualquer uma das partes queira cancelar, com um aviso prévio por escrito de 1 ano.

Qualquer alteração ou revisão do presente termo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente acordo de cooperação, em duas cópias de igual forma e teor.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2016.



Inajara Vargas Ramos
Reitor / Rector
ASPEUR/ Universidade Feevale

CLAUSE 3

Each institution may seek external financial resources in order to implement programs of cooperation.

A program to be implemented under Clause 2 will not come into effect unless funds have been provided for it.

CLAUSE 4

Researchers and students participating in the programs, under the terms of this agreement, shall obtain appropriate international health insurance covering medical expenses and repatriation costs during their stay abroad.

CLAUSE 5

The present agreement will be in force for undetermined period.

This agreement shall be effective on and after the date of its signing by the presidents of the two universities and remain in force until either party wishes to expire it, with one year written notice.

Any modification or reviewing of the present agreement will be made after mutual written agreement of both institutions.

Upon agreeing on these terms, the two institutions sign the present document in duplicate.

Date: 22 July 2014



Robert G. Frank
President
University of New Mexico